

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE IPVA E LICENCIAMENTO ANUAL DE MOTOCICLETAS UTILIZADAS EM TODA E QU		
Autor:	100155 - DEPUTADA KEIVIA DIAS		
Usuário assinator:	100155 - DEPUTADA KEIVIA DIAS		
Data da criação:	16/09/2025 12:15:51	Data da assinatura:	16/09/2025 12:15:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA KEIVIA DIAS

PROJETO DE INDICAÇÃO
16/09/2025

DISPÕE SOBRE A INSENÇÃO DA TAXA DE IPVA E LICENCIAMENTO ANUAL DE MOTOCICLETAS UTILIZADAS EM TODA E QUALQUER ATIVIDADE RURAL NO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento do Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) e Taxa de Licenciamento anual as motocicletas de até 200 cilindradas, com mais de cinco anos de uso pertencentes a agricultores familiares, trabalhadores rurais e produtores do agronegócio, desde que comprovada a utilização do veículo em atividades rurais.

Art. 2º Para usufruir do benefício previsto, o proprietário deva comprovar:

- I** – ser agricultor familiar, trabalhador rural ou produtor rural devidamente registrado em sindicato, associação ou órgão oficial competente;
- II** – a utilização do veículo em atividades diretamente relacionadas à produção agropecuária ou ao escoamento da produção;
- III** – que o veículo esteja registrado e licenciado no Estado do Ceará.

Art. 3º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

KEIVIA DIAS

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

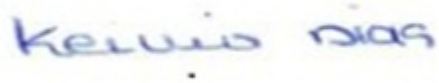
A proposição tem como objetivo beneficiar diretamente o homem do campo, isentando motocicletas utilizadas nas atividades rurais do pagamento do Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) e da Taxa de Licenciamento Anual.

A motocicleta é o principal meio de transporte do agricultor familiar, por ser acessível, econômico e adequado às estradas vicinais. Muitas vezes, ela é essencial para o transporte de insumos, deslocamento do trabalhador e escoamento da produção.

Ao isentar este veículo do IPVA e da taxa de licenciamento, o Estado reconhece a importância do setor agropecuário, alivia custos para o agricultor e fortalece a economia rural.

Portanto, solicito aos Nobres Parlamentares a aprovação desta proposição e o encaminhamento ao Poder Executivo para que se digne a acolhê-la e regulamentá-la.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADA KEIVIA DIAS

DEPUTADO (A)